

## **PREGÃO ELETRÔNICO MGI 001/2017**

Contratação de empresa de prestação de serviços de Auditoria de Demonstrações Financeiras da MGI (controladora e consolidado) e EMIP no ano base de 2017 e exercícios posteriores.

### **ESCLARECIMENTO Nº. 003**

- 1) **Pergunta:** Observamos na leitura do edital e seus anexos a obrigatoriedade da licitante em apresentar o Atestado do Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC em conformidade com a NBC PG 12(3), para o ano de 2016 para os sócios. Contudo, na hipótese da proponente possuir um número elevado de sócios entendemos que bastará a comprovação do sócio responsável pela execução da prestação dos serviços. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. Está correto o entendimento.

- 2) **Pergunta:** O Certame será realizado por meio de Pregão Eletrônico, o habitual é que as empresas realizem o cadastro nos sites/portais em nome de sua empresa matriz, para fins de participação nas licitações. Contudo, já observamos que em algumas situações o órgão contratante permite que a participação seja realizada pela empresa matriz e o faturamento por sua filial localizada na cidade de domicílio da contratante, vez que não há impedimentos legais para o referido procedimento, e tampouco prejuízos à MGI – Minas Gerais Participações S.A., e portanto, podemos entender tal procedimento como aceito pela contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Correto. Tanto a matriz quanto à filial, podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento do serviço, desde que comprove o cumprimento aos requisitos de habilitação.

- 3) **Pergunta:** Observamos na leitura do edital o dever de compromisso de confidencialidade das informações a ser cumprido pela Contratada e seus profissionais. Contudo, destacamos que o edital e seus anexos não fazem menção às excludentes aplicadas, sequer faz identificação em rol exemplificativo. Entendemos que todos os documentos de confidencialidade comportam necessariamente exceções, desse modo

consideramos como excludentes das obrigações de responsabilidade de sigilo e confidencialidade a serem cumpridas pela Contratada e seus profissionais: (i) as informações que estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação do Acordo; (ii) possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da Contratada, antes da divulgação pelo Contratante; (iii) tenham sido recebidas licitamente através de terceiros que ao conhecimento da Contratada, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito; (iv) as informações relevadas por exigência de ordem judicial e/ou por órgãos regulatórios. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto, com atenção às exigências da Instrução 358 da CVM.

Colocamo-nos a disposição.

Jander Malheiros  
Pregoeiro